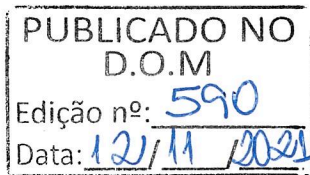




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.871/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no art. 167, §2º da Constituição Federal; e

Considerando a autorização contida no art. 9º da Lei nº 1.871 de 27 de agosto de 2021 para a realização de adequações nas peças orçamentárias que tratam as Leis nº 1.681/2017 e nº 1.866/2021 (Plano Plurianual); Leis nº 1.823/2020 e nº 1.868/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 1.838/2020 (Lei Orçamentária Anual), bem como para a abertura de Créditos Adicionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **programa orçamentário Família Cajamar**, com fundamento na autorização contida no art. 9º da Lei nº 1.871/2021, com a seguinte descrição:

Programa: Família Cajamar

Código do Programa: 91

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Código da Unidade Responsável: 02.14

Objetivo: Conceder benefício financeiro, na modalidade transferência de renda, destinado ao atendimento de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único da Política de Assistência Social – CadÚnico.

Justificativa: Em decorrência dos altos índices de vulnerabilidade identificados no Cadastro Único da Política de Assistência Social, o Programa visa garantir autonomia financeira e geração e renda para essas famílias de modo a proporcionar subsídios que possibilitem a saída desta situação.

Indicador: Famílias Atendidas

Unidade de Medida: Unidade

Índice Recente: 0

Índice Futuro: 2500

Custo estimado para o programa: R\$ 429.900,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.581/2021-fls. 02

Art. 2º Fica criada a **Ação Transferência de Renda**, para desenvolvimento do programa estabelecido no artigo anterior, com fundamento na autorização contida no art. 9º da Lei nº 1.871/2021, com a seguinte descrição:

Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social
Código da Unidade: 02.14.02
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Subfunção: Assistência Comunitária
Código da Subfunção: 244
Programa: Família Cajamar
Código do Programa: 91
Ação: Transferência de Renda
Código da Ação: 2217
Custo financeiro para o Exercício de 2021: R\$ 429.900,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2021 de que trata a Lei nº 1.838 de 10 de dezembro de 2020, o Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I- **Unidade Executora:** Fundo Municipal de Assistência Social
Código da Unidade: 02.14.02
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Subfunção: Assistência Comunitária
Código da Subfunção: 244
Programa: Família Cajamar
Código do Programa: 91
Ação: Transferência de Renda
Código da Ação: 2217
Categoria Econômica: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor: 424.900,00
- II- **Unidade Executora:** Fundo Municipal de Assistência Social
Código da Unidade: 02.14.02
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Subfunção: Assistência Comunitária
Código da Subfunção: 244
Programa: Família Cajamar
Código do Programa: 91
Ação: Transferência de Renda
Código da Ação: 2217
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor: 5.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.581/2021-fls. 03

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso proveniente de Excesso de Arrecadação do Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza-ISS Variável:

Ficha de Receita:13:
Unidade Orçamentária.: 02.00.00
Natureza da Receita:1.1.1.8.02.3.1.02.00.00
Destinação Recurso: 01.110.0000
Valor: R\$ 429.900,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de novembro de 2021.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão



MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo